

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.  
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 010631917 DE 1991

01-99.50

NATUREZA : PL

01-0631/91-7 DE 12/11/91

PROMOVENTE: EXECUTIVO

DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

OFICIO ATL : 537 / 91

EMENTA :

Autoriza o Executivo a contratar, com instituições financeiras , operações de crédito até o valor de US\$ 60.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional, e dá outras providências.

INDICE :

ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
INSTIT.FINANCEIRA  
OF.ATL 537/91  
OPERAÇÃO FINANCEIRA

CNC Solutions  
Tipo: Processo Legislativo  
21/10/2010 11:57:29

00000010214-86



OBSERVAÇÕES :

ARQUIVADO EM

CHEFE DA SEÇÃO



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 7 de novembro de 1991

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

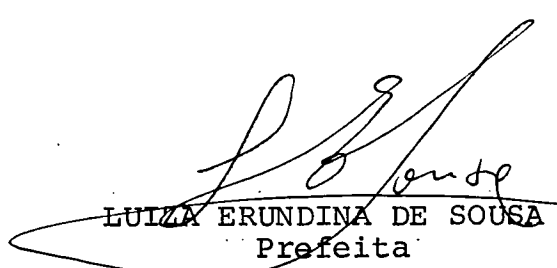
587 /91

Processo nº 10-007.317-91\*22

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei, que autoriza o Executivo a contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA  
Prefeita

Anexos: projeto de lei, exposição de motivos e cópias xerográficas de fls. 2, 8/34, 35, 36/37, 38/39 e fls. 41 do processo nº 10-007.317-91\*22.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn



DIGITADO  
CPD *Janine*

|                                                  |         |          |
|--------------------------------------------------|---------|----------|
| Folha n.º                                        | 09      | do proc. |
| n.º                                              | 01-0631 | de 1991  |
| <i>Carminha de Abella</i><br>Assist. Parlamentar |         |          |

01 - PL  
PROJETO DE LEI 01-0631/91-7

|                                   |
|-----------------------------------|
| LIDO HOJE 12 NOV 1991             |
| AS COMISSÕES DE:                  |
| <i>CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA</i>     |
| <i>ROL. URBANA, MEIO AMBIENTE</i> |
| <i>FINANÇAS E ORÇAMENTO</i>       |
|                                   |
|                                   |
|                                   |
| <i>[Signature]</i><br>PRESIDENTE  |

Autoriza o Executivo a contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ .. 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares ame



|                                                 |         |          |
|-------------------------------------------------|---------|----------|
| Folha n.º                                       | 03      | do proc. |
| n.º                                             | 01-0637 | de 19 71 |
| <i>Carmen de Almeida</i><br>Assist. Parlamentar |         |          |

ricanos), ou quantia equivalente em moeda nacional.

Art. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito a que se refere o artigo anterior serão aplicados em projeto para expansão e modernização do sistema de iluminação pública do Município de São Paulo.

Art. 3º - Em garantia da operação de crédito, o Executivo poderá vincular cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios — FPM e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte — ICMS, em montantes necessários ao cumprimento das obrigações financeiras.

Art. 4º - Os encargos decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/rmn



|                          |         |          |
|--------------------------|---------|----------|
| Folha n.º                | 01      | do proc. |
| n.º                      | 01-0631 | de 19 91 |
| Assinatura: [assinatura] |         |          |
| Apostila: [assinatura]   |         |          |

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva conseguir a necessária autorização para o Executivo celebrar operações de crédito, através de instituições financeiras, até o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em cruzeiros, visando a implantação de projeto para expansão e modernização do sistema de iluminação pública do Município de São Paulo.

O elevado índice de crescimento da metrópole, a demanda cada vez maior de condições urbanas e a necessidade de estender a toda a população do Município o serviço de iluminação pública, além da imperiosidade de medidas que visem à economia de energia elétrica no Município, concorreram para que se desenvolvesse um programa de ampliação da rede de iluminação pública e de remodelação do sistema de iluminação pública.

Como consequência desse rápido crescimento, notadamente nas áreas da periferia, uma grande parcela da população, atualmente, encontra-se desassistida desse serviço público tão essencial: a iluminação pública. O déficit de 90.000 luminárias atinge uma população estimada de 2.000.000



(dois milhões) de habitantes, mais de 80% deles moradores das regiões periféricas da cidade. Esse grande contingente humano, maior do que o de muitas capitais do país, é obrigado a viver um verdadeiro "estado de confinamento" urbano, sendo as famílias obrigadas à reclusão em suas casas precárias como única forma de prevenção e proteção contra a violência durante o período noturno. De fato, conforme dados das áreas de segurança pública e do serviço funerário, na periferia da cidade são encontrados os maiores índices de violência e criminalidade.

Além disso, o oneroso dispêndio com energia elétrica, a elevada potência instalada em lâmpadas e equipamentos de baixo rendimento e eficiência luminotécnica apontam para a necessidade de remodelações que levem a melhorias de qualidade de desempenho e redução dos custos operacionais. Existe um potencial para a redução do consumo de energia elétrica da ordem de 35%, através do emprego de lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão e equipamentos associados. Além da redução do consumo, o emprego de sistemas de iluminação pública com lâmpadas de sódio representa um salto tecnológico considerável, uma vez que estas foram concebidas por volta do ano de 1965, enquanto que as atuais lâmpadas de vapor de mercúrio datam da época de 1930.

O projeto de ampliação e remodelação conjuga elementos essenciais às políticas endereçadas ao bom desenvolvimento social e econômico; apela por novas tecnologias de



ponta na área de iluminação pública, o que favorece a modernização e atualização do parque industrial instalado no país, compatibilizando-o com o mercado internacional; promove, materializa e exemplifica esforços para a economia de energia elétrica, colaborando para a otimização do setor elétrico brasileiro; soluciona o problema da carência por iluminação pública na periferia da cidade, beneficiando diretamente cerca de 2.000.000 de habitantes.

Assim, a implantação do projeto em pauta propi<sup>ci</sup>ará:

- a melhoria da qualidade de vida da população da periferia;
- a maior sociabilidade e agregação desta população, com a introdução do lazer nas horas da noite;
- o fim do "confinamento" das populações da periferia;
- a segurança pública, com redução da criminalidade e violência urbanas, através de ações mais seguras dos agentes de segurança;
- a redução dos custos com segurança pública e criminalidade;
- a melhoria nos níveis de iluminamento urba<sup>no</sup> em mais de 50%, favorecendo a melhor circulação do trânsito e, em especial, do transporte público;
- a melhor identificação e orientação do sistema viário;



|                |     |          |     |
|----------------|-----|----------|-----|
| Folha n.º      | 07  | do proc. |     |
| n.º            | 063 | de 19    | 91  |
| Carmen Leal    |     |          |     |
| Assist. Parla. |     |          | -4- |

— a economia de energia elétrica da ordem de 224 GWh/ano, representando um benefício de cerca de US\$ .... 10.350.000,00/ano;

— a otimização do uso dos recursos públicos e redução de custos operacionais com iluminação pública;

— a redução global de aproximadamente 53,7 MW de demanda, durante o horário de ponta do sistema elétrico da região Sudeste, a um custo aproximado de US\$ 1.000,00/KW;

— redução de investimentos em transformadores para a rede de iluminação pública, com a liberação da potência acima referida;

— postergação de investimentos no sistema elétrico da ordem de US\$ 134 milhões (US\$ 2.500,00/KW);

— liberação de energia e demanda que poderã ser comercializada pela concessionária em outras classes de consumidores, a tarifas superiores, aumentando substancialmente sua receita;

— apoio aos programas nacionais de conservação e economia de energia, promovidos pelo setor elétrico;

— introdução definitiva de tecnologias de ponta no país, com significativo resultado em economia de energia elétrica para os futuros municípios usuários;

— modernização tecnológica e apoio ao desenvolvimento da indústria nacional;

— desenvolvimento técnico e profissional dos servidores municipais;



|              |        |          |
|--------------|--------|----------|
| Folha n.º    | 08     | do proc. |
| n.º          | 010639 | de 19 91 |
| Ass. Par. 5- |        |          |

— melhor entrosamento entre Administração Pública, Universidade e Indústria.

No entanto, para implantar projeto de tal envergadura, que tantos benefícios trará aos municípios desta cidade, necessita o Executivo complementar recursos através de empréstimos junto a instituições financeiras, em prazo compatível com o perfil da sua capacidade de pagamento.

Ressalte-se, ainda, que, em garantia das operações, deverão ser vinculadas cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios — FPM e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte — ICMS.

Pelos motivos expostos, que demonstram à sociedade o real significado social e econômico da propositura, é o presente projeto encaminhado a essa Colenda Câmara, que certamente o acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/rmn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE VIAS PÚBLICAS-GABINETE

Folha n.º 09  
n.º 010631  
Carmem  
Assi

São Paulo, 24 de outubro de 1991.

Ofício n.º 101/SVP.GAB/91

Sra. Prefeita

02  
10 00 731 291 22  
Conforme nos seus entendimentos estamos submetendo à apreciação de Sua Excia. os documentos relativos ao Projeto de Ampliação e Aprimoramento da Rede de Iluminação Pública do Município de São Paulo.

Como podemos expor, trata-se de projeto desta Secretaria de Vias Públicas que visa eliminar as carências existentes neste setor do serviço público municipal, proporcionando sensível melhoria na qualidade e segurança de vida da população paulistana.

Deve ser ressaltado que os benefícios desse empreendimento - atingirão principalmente as regiões da periferia da cidade. Nestas áreas a carência de iluminação pública representa não somente um desconforto, mas vem condicionando a vida social das comunidades locais, onde se apresentam índices alarmantes de violência, criminalidade e acidentes de trânsito.

Por outro lado, associa, este mesmo empreendimento, fatores - de melhoria de desempenho, e de qualidade neste serviço público, devido à incorporação de novas tecnologias, as quais possibilitam cerca de 35% de redução nos dispêndios com energia elétrica.

Trata-se de um empreendimento cujos investimentos apresentam alta rentabilidade.

Atenciosamente,

SECR. PAR. PREFEITA

N.º de 1961  
Emissão 24/10/91  
Assinatura 24/10/91

DELMAR MATTES

SECRETÁRIO DE VIAS PÚBLICAS

2351  
SECRETARIA DO GOVERNO

Chefe de Gabinete

Entrada: 24/10/91

Saída: 24/10/91

Anexo:

- Minuta de Projeto de Lei
- Termo de referência - Projeto para a Expansão e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de São Paulo.

PTC/sd.



|                       |        |          |    |
|-----------------------|--------|----------|----|
| Folha n.º             | 10     | to proc. | 91 |
| n.º                   | 0-0631 | de       | 19 |
| <i>Carmen</i><br>Assr |        |          |    |

10 00 731 791 22.

Paulo Rodrigues Jr.  
Enc. Administração / S.A.B.

PROJETO PARA A EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO  
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SUELLY PINTO RITA FAGUNDES  
Assessora Legal - SUELLY RITA



|            |    |       |
|------------|----|-------|
| Folha n.º  | de | proc. |
| n.º 01-062 | de | 1997  |
| Assinatura |    |       |
| Assinatura |    |       |

10 00 731 791 22

Paulo Rodrigues Jr.  
Enc. Autuação, S.A.B.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

QUELY PENHARUNA FICUNDOS



10 00 731 791 28

Assessoria Jurídica  
Assessoria Parlamentar

I - OBJETIVO

. Ampliar a rede de iluminação pública eliminando o déficit de 90.000 unidades num horizonte de dois anos.

. Introduzir as novas tecnologias, disponíveis para o setor da iluminação pública, visando a redução da demanda de potência e do consumo de energia elétrica e o aumento e a racionalização dos níveis de iluminação urbana.

Paulo Rodrigues Jr.  
For. Autuação S.A.R.

II - DIRETRIZES

O projeto deverá ser desenvolvido e implantado tendo-se em conta o conjunto da área urbana e suas carências quanto à expansão, quanto à melhoria de qualidade na iluminação dos logradouros, em função de seus usos específicos, bem como em função dos custos operacionais globais envolvidos.

1. A expansão do sistema de iluminação pública, com eliminação do déficit, deverá incorporar os equipamentos de melhor eficiência luminotécnica disponíveis. Após a implantação do projeto, a Administração Municipal cuidará apenas do crescimento vegetativo do sistema.

2. Na expansão do sistema de iluminação pública serão obedecidos critérios de prioridade que privilegiem os logradouros com transporte público, com equipamentos de utilidade pública, tais como hospitais, escolas, creches, bancos, mercados, etc, bem como os conjuntos habitacionais da periferia.

3. Para a melhoria do sistema de iluminação pública serão adotadas as melhores e mais avançadas tecnologias disponíveis no mercado internacional para a garantia da adequação dos investimentos e o maior retorno financeiro.

4. Sistemas de supervisão e controle serão contemplados, de forma a potencializar o uso e a perfeita adequação do sistema de iluminação pública às condições operativas do trânsito, e a segurança dos habitantes.

5. Se procederá à entendimentos com as indústrias do setor, através de sua entidade oficial de representação, visando sua colaboração com o projeto para a introdução de novas linhas de produtos de melhor desempenho luminotécnico.

6. Se procederá a todas as formas de entendimento com o setor de energia elétrica, visando colaborar com programas de conservação e economia de energia, procurando dar maior visibilidade aos benefícios alcançáveis através da racionalização do segmento de iluminação pública.

CÓPIA DESTACADA  
Assessoria Jurídica



10 00 731 7 91 22

7. Aproximação com o Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo-USP, será efetivada com vista a um assessoramento em todas as etapas do projeto.

Paulo Rodrigues  
Eng. Aut. UCB / S.A.R.

### III - SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E SUAS NECESSIDADES

O Sistema de Iluminação Pública do Município de São Paulo conta com cerca de 421.000 luminárias e 461.000 lâmpadas.

Com cerca de 136 MW de potência instalada, tem um consumo anual médio de 570.000 MWh o que representa em custo médio anual, com energia, da ordem de US\$ 26,4 milhões.

As lâmpadas utilizadas são de vapor de mercúrio em sua quase totalidade, sendo que 43% têm potência de 400 W, 18% têm potência de 250 W e 33% na potência de 125 W.

Os circuitos elétricos que constituem e alimentam o sistema de iluminação pública municipal são exclusivos em quase toda a sua extensão, independentes da rede de distribuição elétrica da Concessionária local. Eles são monofásicos e se conectam às redes primárias de 13.2 KV da Concessionária, e operam em 230 V. Compõem-se de transformadores monofásicos, chaves magnéticas de comando, relés fotoelétricos, circuitos de alimentação, luminárias e demais equipamentos auxiliares.

Este sistema de iluminação pública municipal tem seu valor patrimonial de reposição estimado, conforme abaixo discriminado:

|             | BTN                | US\$               |
|-------------|--------------------|--------------------|
| Materiais   | 535.099.110        | 315.435.840        |
| Mão de Obra | <u>802.648.665</u> | <u>473.153.760</u> |
| TOTAL       | 1.337.747.775      | 788.589.600        |

Este sistema se estende por cerca de 14.000 km de vias, iluminando aproximadamente 50.000 logradouros e beneficiando cerca de 10.000.000 de habitantes.

Entretanto, o município apresenta ainda um déficit, em Janeiro de 1.991, de 70.000 luminárias que, associado ao crescimento vegetativo de 10.000 luminárias por ano, compõe a necessidade de implantação de 90.000 novas unidades, de modo a se atingir o objetivo do projeto de completa suficiência no setor no período de dois anos futuros.

10 00 731 719 1 2

Com este déficit, cerca de 2.000.000 de habitantes permanecem não atendidos em relação a este serviço público de caráter essencial.

É de notar-se que mais de 80% deste déficit concentra-se nas áreas periféricas da cidade onde, conforme dados da área de segurança pública, são encontrados os maiores índices de ocorrência de violência e criminalidade. Esta situação provoca um verdadeiro "estado de confinamento" urbano, onde as famílias são obrigadas à reclusão em suas casas precárias, como único meio de prevenção e proteção durante o período noturno.

Por outra parte, o oneroso dispêndio com a energia elétrica, a elevação da potência elétrica instalada em lâmpadas e equipamentos de baixo rendimento e eficiência luminotécnicas apontam a necessidade por substituições que levem à melhorias de qualidade de desempenho e redução de custos operacionais.

Existe um potencial para a redução do consumo de energia elétrica da ordem de 35% do atual consumo, com o emprego de lâmpadas de vapor de sódio e equipamentos associados, com a liberação de 53,7 MW de potência no horário de ponta do sistema elétrico interligado.

#### IV - O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Para o desenvolvimento do projeto serão desencadeadas ações simultâneas na área de expansão e remodelação do atual sistema de iluminação pública. Esta medida permitirá a gradativa superação do déficit por novas unidades e a melhoria do nível de iluminamento, concomitante à redução do consumo de energia elétrica.

A conjugação destes dois esforços, a um tempo em que permitirá atender às necessidades da população, implicará na redução de custos operacionais com consumo de energia elétrica, criando as perfeitas condições para a cobertura dos investimentos, caracterizando e materializando assim o caráter auto-sustentado deste projeto. Após o período de maturação dos investimentos, os benefícios financeiros decorrentes da redução do consumo de energia elétrica, sendo permanentes, beneficiarão outros setores da Administração Municipal, pela efetiva redução por dotações orçamentárias a serem destinadas à iluminação pública municipal.

Uma interação permanente com a indústria resultará de entendimentos que já vem se verificando entre a Secretaria Municipal de Vias Públicas, através de ILUME, e este mesmo setor, permitirá induzir um processo de modernização da tecnologia de lâmpadas com a introdução definitiva de lâmpadas de vapor de sódio, de maior rendimento, isto em decorrência dos investimentos iniciais, com a implantação deste projeto, e com a manutenção futura do sistema de iluminação municipal, que absorve cerca de 130.000 lâmpadas anualmente.

VELLY PRINCE AGUNDES  
Assessoria Técnica



10 00 731 794 22

|                      |         |          |
|----------------------|---------|----------|
| Es. n.º              | 15      | do proc. |
| N.º                  | 01-0631 | de 19 91 |
| Assessor Parlamentar |         |          |

Paulo Rodrigues Jr.

As atividades de expansão do sistema de iluminação pública deverão concentrar-se em dois anos, permitindo a criação de melhores condições administrativas e gerenciais já que comporta um volume de serviços perfeitamente compatível com a mão de obra disponível, a ser contratada com a Companhia Concessionária de Energia Elétrica local, e com o estoque de materiais a serem empregados. Igualmente, a aquisição de materiais a serem empregados ao longo de dois anos, favorecerá a montagem de lotes econômicos, impulsionando a introdução de linhas de montagem para novos produtos, como as lâmpadas de sódio de 70 W, por parte da indústria, e a possibilidade de melhores preços para aquisição.

Quanto à remodelação do sistema atual preve-se um período de cinco anos, atuando-se nos vários sub-sistemas que se compõem por tipos de luminárias comuns, adotando-se para cada um deles as mudanças tecnicamente mais adequadas.

Existem 18 tipos de luminárias conformando, cada um, dos 18 tipos de sub-sistemas homogêneos. Estes compõem o sistema de iluminação pública do Município. Neste caso será dada a prioridade para os sub-sistemas que mais contribuem à melhoria da qualidade do tráfego, bem como à maior economia de energia. Ao cabo destes cinco anos se terá uma economia anual estimada em US\$ 9.220.000,00/ano, sendo que significativas parcelas desta economia serão apreciadas no decorrer dos meses cinco anos de implantação do sistema.

Apresenta-se em anexo um quadro resumo da necessidade por expansão do sistema de iluminação pública municipal, bem como o quadro para o reconfiguração do sistema com o potencial de economia de potência e de energia elétrica associada conforme as tabelas de 1 a 7, anexas.

A PMSP além de empenhar-se para a realização deste projeto, priorizando-o e colocando seu quadro técnico-administrativo para o seu desenvolvimento e implantação, poderá oferecer uma contrapartida financeira para os investimentos, representado por cerca de 28% do volume total dos investimentos estimados.

#### V - BENEFÍCIOS

O presente projeto conjuga elementos essenciais às políticas endereçadas ao bom desenvolvimento social e econômico. Apela por novas tecnologias, as tecnologias de ponta na área da iluminação pública, o que favorece a modernização e atualização de parque industrial instalado no País, compatibilizando-o mercado internacional; promove, materializa e exemplifica esforços para a economia de energia elétrica, colaborando para a otimização do setor elétrico brasileiro; soluciona o problema da carência por iluminação pública na periferia, beneficiando diretamente cerca de 2.000.000 de habitantes.

UELLY PENHA  
Assessora Lucio DOMINELLI



|           |              |          |
|-----------|--------------|----------|
| Folha n.º | 16           | do proc. |
| n.º       | 01-003179122 | de 1971  |

Carimbo: *Carimbo do Estado*  
Assinatura: *Assinatura*  
Assist. Parlamentar

10 00 731 791 22

Assim, beneficia.:

- a qualidade de vida da população da periferia;
- a maior sociabilidade e agregação desta população, com introdução do lazer nas horas da noite;
- fim do "confinamento" das populações da periferia;
- a segurança pública com redução da criminalidade e violência urbana;
- redução de custos com segurança pública e criminalidade;
- melhoria nos níveis de iluminação urbano, favorecendo a melhor circulação do trânsito e também o transporte público;
- melhor identificação e orientação do sistema viário;
- economia de energia elétrica da ordem de 224 GWh/ano, representando um benefício anual da ordem de US\$ 10.350.000,00;
- redução de perdas no sistema elétrico;
- redução global de aproximadamente 53,7 MW de demanda durante o horário de ponta no sistema elétrico da região Sudeste a um custo aproximado de US 1000/KW. Redução de 47,9 MW com a remodelação, a um custo de aproximadamente US 641/KW;
- redução de investimentos em transformadores para a rede de iluminação pública com a liberação da potência acima referida;
- postergação de investimentos no sistema elétrico da ordem de US\$ 134 milhões (US 2500/KW);
- liberação de energia e demanda que poderão ser comercializada pela Concessionária em outras classes de consumidores, a tarifas superiores, aumentando substancialmente sua receita;
- apoio aos programas nacionais de conservação e economia de energia, promovidos pelo setor elétrico;
- introdução definitiva de tecnologias de ponta no País com significativo resultado em economia de energia elétrica para os futuros municípios usuários;
- modernização tecnológica e apoio ao desenvolvimento da indústria nacional;
- desenvolvimento técnico e profissional dos servidores municipais;
- melhor entrosamento administração pública, universidade e indústria;
- otimização do uso dos recursos públicos e redução de custos operacionais com iluminação pública.

Paulo Rodrigues Jr.  
Enc. Administração/S.A.R.

SUELLY PENHA  
Assessora  
Folha 16 de 20  
MAY 1971



Folha no 17 do proc.  
n.º 0-0631 de 19 91  
Assessoria Legislativa  
Assessoria Parlamentar

VI - NECESSIDADES POR RECURSOS

10 00 731 79 22

1. Humanos

Paulo Rodrigues Jr.  
Enc. Avaliação/SAB.

Para o desenvolvimento e implantação deste projeto será necessário o emprego de grande parte do potencial humano constituído pelo corpo técnico do Departamento de Iluminação Pública-ILUME, da Secretaria de Vias Públicas.

Estarão diretamente envolvidos neste projeto.:

10 engenheiros

30 tecnólogos e técnicos

10 administrativos

Será também necessário a assessoria do Instituto de Eletrotécnica e Energia da Universidade de São Paulo, que apoiará na especificação de materiais, nos testes de aceitação e no relacionamento com a indústria.

2. Recursos Financeiros

2.1. Para ampliação do sistema.:

Estimativa de investimento contemplando materiais e mão de obra para 90.000 unidades.

US\$ 35.600.000, em 02 anos

Destes serão necessários US 27.690.000 (77,78%) de financiamento externos e US 7.910.000 (22,22%) de recursos próprios da municipalidade, como contrapartida.

2.2. Para a remodelação do sistema com a introdução das lâmpadas de sódio e demais componentes.:

Serão necessários recursos da ordem de .:

US\$ 46.400.000, em 05 anos.

Destes serão necessários US 30.700.000 (66,16%) de financiamento externo e US 15.700.000 (33,84%) de recursos próprios da municipalidade, como contrapartida.

SUELLY PERHARRUTHA FAGUNDES  
Assessora Chf. - SUM/ATL



|           |         |          |
|-----------|---------|----------|
| Folha n.º | 18      | do proc. |
| n.º       | 01-0631 | 1991     |

10 00 731 791 22

VII - CONCLUSÕES

Como se pode depreender, o presente projeto de lei, <sup>Paulo Rodrigues Jr.,</sup> ~~Projeto de Lei n.º 01-0631~~ caracteriza-se por suas características peculiares e conjuga amplos benefícios na área social, no setor elétrico e industrial brasileiros e na administração pública municipal.

Por estas características trará reflexos positivos quanto às políticas de melhoria dos serviços públicos, quanto às políticas nacionais de conservação e economia de energia e desenvolvimento industrial.

Viabilizará a introdução definitiva de novas tecnologias no setor da iluminação pública no país.

Com seu caráter auto-sustentado e alta rentabilidade financeira aos investimentos necessários, reúne as melhores condições para ser implementado no município de São Paulo, estando apto à apreciação, para efeito de financiamento, por entidades voltadas ao desenvolvimento econômico e social.

SUELLY PENHARTUBIA FAGUNDES  
Assessora Class. - SCM/ATL



|                     |       |          |    |
|---------------------|-------|----------|----|
| Folha no            | 19    | do proc. | 91 |
| n.º                 | 00631 | de 19    | 91 |
| <i>[Assinatura]</i> |       |          |    |
| Assist. Parlamentar |       |          |    |

10 00 731 7.92.22

*[Assinatura]*  
Paulo Rodrigues Jr.  
Enc. Atuação/SAB.

## 2. ESTUDO DE RENTABILIDADE

*[Assinatura]*  
SUELY PEREIRA BIA FACUNDES  
Assistente - SCM/ATL

a - Resumo do Estudo de Rentabilidade

Folha no 22 de 200.  
n.º 01-0634 do 19 7  
Carmen de Fátima  
Ass. P. 10/11/77

1 - Benefícios Gerados

- Redução do consumo de energia elétrica em iluminação pública da ordem de 223,7 GWh/ano.
- Redução das despesas com fornecimento de energia elétrica da ordem de US\$ 10.350.000, /ano.
- Redução da demanda de energia elétrica da ordem de 53,7 MW durante o horário de pico do sistema elétrico na região de São Paulo.
- Possibilidade de faturamento adicional, por parte da Eletropaulo, de US\$ 10.350.000, /ano (tarifa média de baixa tensão da ordem do dobro da tarifa de iluminação pública).

II - Investimentos Necessários

|              | Financiamento<br>(US\$) | %     | Prefeitura<br>(US\$) | %     | Total<br>(US\$) |
|--------------|-------------------------|-------|----------------------|-------|-----------------|
| Ampliação:   | 27.690.000,             | 77,78 | 7.910.000,           | 22,22 | 35.600.000,     |
| Remodelação: | 30.700.000,             | 66,16 | 15.700.000,          | 33,84 | 46.400.000,     |
| Total Geral: | 58.390.000,             | 71,21 | 23.610.000,          | 28,79 | 82.000.000,     |

10 00 731 790 22  
Paulo Rodrigues Jr.  
Eng. Autuação / S.A.R.

III - Resumo da Análise de Rentabilidade

| Fluxo                                                                                                                               | VP<br>(US\$ mil) | IRR<br>(ao ano) |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 1. Remodelação com substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio.<br>= 5 anos - US\$ 6.140.000, /ano | + 22.269,54      | + 33,86 %       |
| 2. Alternativa 1 e ampliação de 90.000 novas unidades em 2 anos<br>= 2 anos - US\$ 13.845.000, /ano                                 | + 5.545,35       | + 14,48 %       |
| 3. Alternativas 1 e 2 associadas ao benefício comercial - financeiro auferido pela Concessionária de US\$ 10.350.000, /ano          | + 55.373,23      | + 33,86 %       |

SUELLE F. SILVA  
Ass. P. 10/11/77

b - Detalhamento do Estudo de Rentabilidade

I - Introdução

Com base no Termo de Referência "Projeto Para a Expansão e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de São Paulo" realizou-se este estudo de rentabilidade. Foram utilizados os dados existentes naquele documento quanto a investimentos necessários à ampliação e remodelação do sistema de iluminação pública, recurso financeiro poupado anualmente em energia e faturamento alternativo da Concessionária.

Utilizando-se esses dados e assumindo as hipóteses básicas relacionadas a seguir, calculou-se os valores presente (VP) e as taxas internas de retorno (IRR) de três alternativas de fluxos financeiros, considerando os benefícios quantitativos mais significativos dentre os diversos possíveis.

Os principais benefícios são aqueles inerentes à Prefeitura (quanto ela paga pelo consumo de energia elétrica) e população de São Paulo (redução equivalente de dotação para a prestação do serviço de iluminação pública e consequente sobra para outros serviços públicos) e à Concessionária de energia elétrica, Eletropaulo (que passará a faturar o excedente de energia elétrica a outras classes de consumidores - industrial, comercial e residencial - com tarifas, no mínimo, duas vezes maiores).

Dentro desse espírito, apresenta-se a seguir as hipóteses básicas que nortearam o presente estudo.

Comissão de Meio Ambiente  
Assessoria Parlamentar

100073171224

Paulo Rodrigues Jr.  
Eng. Sanitário / S.A.R.

## 11 - Hipóteses Básicas

1. - a análise econômica foi realizada utilizando-se períodos anuais.
2. - o período de análise do investimento é de 15 anos, compatível com a vida útil dos sistemas de iluminação pública.
3. - os investimentos aplicados e as receitas decorrentes que beneficiam a Prefeitura verificam-se à mesma época devido à simultaneidade inerente ao projeto: o benefício principia tão logo é realizado o investimento.
4. - a receita adicional da Concessionária decorrente da comercialização da energia elétrica liberada ocorre defasada de 3 meses em relação aos investimentos respectivos.
5. - os investimentos na remodelação e ampliação são aplicados igualmente distribuídos ao longo do tempo.
6. - as receitas auferidas crescem linearmente ao longo do tempo para alcançarem seus valores máximos na mesma época em que terminam os investimentos, exceto no caso do benefício à Concessionária a qual atinge seu valor máximo 3 meses após o final dos investimentos.
7. - para análise dos valores presente (VP) adotou-se uma taxa mínima atrativa de retorno (TMAR) de 12 % ao ano.
8. - os investimentos normais da Prefeitura para ampliação e manutenção do sistema são os seguintes:
  - manutenção durante 5 anos: US\$ 15.700.000,
  - ampliação durante 2 anos: US\$ 7.910.000,  
(20.000 unidades)
9. - a receita adicional da Concessionária foi calculada levando-se em consideração que, para baixa tensão, a tarifa de energia elétrica das demais classes de consumo (B1 e B3) é, no mínimo, o dobro da tarifa de iluminação pública (B4).
10. - os valores são apresentados em US\$ mil e em moeda constante.

EXEMPLAR DE ARQUIVO  
100073171224

Carmen  
Assist. Parlamentar

### III - Resumo dos Investimentos Necessários ao Projeto

|              | Financiamento<br>(US\$) | %     | Prefeitura<br>(US\$) | %     | Total<br>(US\$) |
|--------------|-------------------------|-------|----------------------|-------|-----------------|
| Ampliação:   | 27.690.000,             | 77,78 | 7.910.000,           | 22,22 | 35.600.000,     |
| Remodelação: | 30.700.000,             | 66,16 | 15.700.000,          | 33,84 | 46.400.000,     |
| Total Geral: | 58.390.000,             | 71,21 | 23.610.000,          | 28,79 | 82.000.000,     |

10 00 731 291 22  
Paulo Rodrigues Jr  
Enc. Autuação S.A.R.

### IV - Fluxos Analisados

Foram analisados três fluxos financeiros, considerados os benefícios ponderáveis mais importantes e que foram sendo agregados cumulativamente:

- Fluxo 1: Remodelação: foram considerados os investimentos necessários, descontando-se as parcelas referentes aos investimentos normais de manutenção, e as receitas da Prefeitura relativos apenas à remodelação.
- Fluxo 2: Ampliação + Remodelação: foram considerados os investimentos necessários, descontando-se as parcelas referentes aos investimentos normais de ampliação e manutenção, e as receitas da Prefeitura relativos à ampliação e remodelação.
- Fluxo 3: Ampliação + Remodelação + Faturamento Adicional da Concessionária: foram considerados os investimentos necessários, descontando-se as parcelas referentes aos investimentos normais de

ampliação e manutenção, e as receitas da Prefeitura e receita adicional da Concessionária relativos à ampliação e remodelação.

Nota-se que os fluxos foram analisados em um crescente de complexidade, sendo que todos levam em consideração os investimentos que a Prefeitura deve realizar normalmente para manter o sistema de iluminação pública em operação e para atender o crescimento vegetativo, sem intenção de suprimir o déficit existente.

Encontra-se anexo um resumo dos investimentos e receitas distribuídos ao longo do tempo.

#### V - Resumo da Análise dos Fluxos Econômicos

Apresenta-se aqui apenas um resumo dos resultados das análises dos fluxos. Os detalhes dos cálculos encontram-se anexos no final do trabalho

| Fluxo                                                                                                                              | VP<br>(US\$ mil) | IRR<br>(ao ano) |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|
| 1. Remodelação com substituição de lâmpadas de vapor de mercúrio por lâmpadas de vapor de sódio.<br>= 5 anos - US\$ 6.140.000,/ano | + 22.269,54      | + 33,86 %       |
| 2. Alternativa 1 e ampliação de 70.000 novas unidades em 2 anos<br>= 2 anos - US\$ 13.045.000,/ano                                 | + 5.545,35       | + 14,48 %       |
| 3. Alternativas 1 e 2 associada ao benefício comercial- financeiro auferido pela Concessionária de US\$ 10.350.000,/ano            | + 55.373,23      | + 33,86 %       |

## VI - Conclusão

Analisando-se os resultados acima, o grande interesse econômico inerente ao empreendimento torna-se evidente. Em todas as situações a taxa interna de retorno é francamente favorável à realização do empreendimento.

Trata-se de uma proposta que beneficia os três níveis de governo - Municipal, Estadual e Federal - e a população em geral da maior cidade do país. Somente a economia de energia elétrica da ordem de 223,7 GWh/ano e a redução de 53,7 MW de demanda durante o horário de pico do sistema elétrico da região de São Paulo são suficientes para evidenciar a oportunidade do início imediato do plano. Além disso, os benefícios sociais, que não foram ponderados, tais como melhoria da qualidade de vida da população, em especial da periferia da cidade, a redução da criminalidade e dos custos com segurança pública e o favorecimento da circulação do trânsito e dos transportes em geral entre outros, mostram ser esse o caminho indicado para a evolução do sistema de iluminação pública do município de São Paulo.

23  
10007317-22  
Paulo Rodrigues Jr.  
Eng. Elétrico / S.A.R.

SUELY P. N. HARRUPA FACUNDA  
Assistente - Leg. - SUM/ATL



Fech. 26 de 1991  
n.º 01.063  
Carmen de C. Bello  
Assist. Parlamentar

ANEXOS

- 1 - Tabelas de 01 a 07
- 2 - Detalhamento do estudo financeiro
- 3 - Mapa do município de São Paulo indicando carências em iluminação pública por Administração Regional
- 4 - Dados do PRO-AIM com estatísticas de mortalidade no município de São Paulo
- 5 - Ofício nº 025/91 de 05/04/91 do Sr.Secretário Municipal de Vias Públicas ao Sr.Secretário Nacional da Secretaria de Ciência e Tecnologia - SCT

24  
10 00 731 793 88  
Paulo Rodrigues Jr.  
Enc. Adoção/S.A.R.

SUELLY PENHARRUA FAGUNDES  
Assessoria Técnica  
SGM/ATL

## RESUMO GERAL

Folha no 27 de 31 do proc.  
n.º 01.0631 de 19 91  
Germán de Ceballos  
Assist. Parlamentar

|                                                                                       | Ampliação | Remodelação |
|---------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------------|
| População Diretamente Envolvida                                                       | 2.000.000 | 12.000.000  |
| Nº de lâmpadas Envolvidas                                                             | 90.000    | 434.636     |
| Investimento Obrigatório da P.M.S.P. no Período US . 10 <sup>6</sup>                  | 7,91      | 15,7        |
| Investimento Total com a Introdução do Sistema em Vapor de Sódio US . 10 <sup>6</sup> | 35,6      | 179,22      |
| Adicional de Investimento Devido ao Sistema Sódio, em 05 anos US . 10 <sup>6</sup>    | 0,9       | 30,7        |
| Economia Anual de Energia (Gwh/ano)                                                   | 24,4      | 199,3       |
| Recurso financeiro poupado anualmente em energia US . 10 <sup>6</sup>                 | 1,13      | 9,22        |
| Faturamento anual alternativo da Concessionária US . 10 <sup>6</sup>                  | 2,26      | 18,44       |
| Demanda Reduzida (MW)                                                                 | 5,8       | 47,9        |
| Custo da Demanda Reduzido US/kw                                                       | 155 (!)   | 641 (!)     |
| Custo Padrão do kw instalado (US/kw)                                                  | 2.500     | 2.500       |

Paulo Rodrigues Jr.  
Eng. Autuação / S.A.R.

JOELLY PENARRUBIA  
Chefe

## VALOR DO INVESTIMENTO POR KW ECONOMIZADO

|                                                       | VM<br>(MW) | VS<br>(MW) | DIFERENÇA<br>(MW) | INVESTIMENTO<br>(Cr\$/W) | INVESTIMENTO<br>TOTAL-Cr\$<br>x 10 <sup>6</sup> | INVESTIMENTO<br>TOTAL- US\$<br>x 10 <sup>6</sup> | US/KW<br>ECONOMIZADO |
|-------------------------------------------------------|------------|------------|-------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------|
| POTÊNCIA TOTAL DO<br>SISTEMA MW<br>(Nominal + Perdas) | 136.0      | 88.1       | 47.9              | —                        | 10.431-VS<br>3.532-VM                           | 46.4-VS<br>15.7-VM                               | 641                  |
| OUTRAS                                                | 6.9        | 6.9        | 0.0               | —                        | —                                               | —                                                | —                    |
| POTÊNCIA EM LÂMPADA<br>400 W VM/250 W VS              | 84.2       | 54.5       | 29.7              | 103-VS<br>* 22.6-VM      | 5.614-VS<br>1.903-VM                            | 25.0-VS<br>8.46-VM                               | 557                  |
| POTÊNCIA EM LÂMPADAS<br>VM 250 W e VS 150 W           | 22.1       | 14.1       | 8.0               | 145-VS<br>* 30.1-VM      | 2.045-VS<br>665-VM                              | 9.0 - VS<br>3.0 - VM                             | 750                  |
| POTÊNCIA EM LÂMPADAS<br>VM 125 W e VS 70 W            | 22.8       | 12.6       | 10.2              | 220-VS<br>* 42.3-VM      | 2.772-VS<br>964-VM                              | 12.4 - VS<br>4.3 - VM                            |                      |

(\*TABELAS 4 e 5)

US\$ = Cr\$ 225

Folha n.º 28  
 de Proc.  
 n.º 010631 de 1991  
 1.º. Paulo Roberto Gomes Jr.  
 Enc. Av. 1312/22

S. L. Y. DE N. HARRUB  
 Assessora C. de  
 SCM/ARL  
 RAGUNDES

CÁLCULO DA ENERGIA ANUAL  
ECONOMIZADA COM A REMODELAÇÃO

Folha no 29 do proc.  
n.º 01.063.1991  
Carmen de Azevedo  
Assist. Parlamentar

|                                                     |         |        |         |
|-----------------------------------------------------|---------|--------|---------|
|                                                     | 400 W   | 250 W  | 125 W   |
|                                                     | 250 W   | 150 W  | 70 W    |
| POTÊNCIA REDUZIDA                                   | 150     | 96     | 54      |
| HORAS ANUAIS<br>(11,5 h/dia)                        | 4197,5  | 4197,5 | 4197,5  |
| ENERGIA ECONOMIZADA<br>POR LÂMPADA/ANO<br>(Kwh/Ano) | 630     | 403    | 267     |
| Nº LÂMPADAS SUBSTITUÍDAS                            | 198.230 | 82.980 | 153.426 |
| Gwh/Ano                                             | 124,9   | 33,4   | 41,0    |
| ECONOMIA ANUAL EM<br>MILHÕES DE Cr\$                | 1.300   | 347    | 427     |
| TARIFA: B 4 A =<br>Cr\$ 10,4 / KWh                  |         |        |         |

10 00 731 79 22  
Paulo Rodrigues da  
Enc. Adm. / S.A.B.

SUELY PENHARUBIA  
Assessora ( Cr\$ - S.A.B.)

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A VAPOR DE MERCÚRIO  
CUSTO UNITÁRIO PARA A SUBSTITUIÇÃO DOS CONJUNTOS DE  
NAS POTÊNCIAS 400 W, 250 W e 125 W

Folha n.º 302 LLA do proc.  
n.º 01-031 de 19 91  
LÂMPADAS  
Carimbo do ...  
Assessor ...

| <div> <div> Potência (W) </div> <div> Preços Cr\$ </div> </div>                        | 400<br>(420) | 250<br>(274) | 125<br>(142)     |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|------------------|
| LÂMPADA                                                                                | 2.500        | 2.400        | 1.000            |
| REATOR                                                                                 | 9.000        | 6.800        | 10 00 731 791 82 |
| MÃO DE OBRA                                                                            | 3.500        | 3.500        | 3.500            |
| <div> <div>PREÇOS Cr\$</div> <div>Para a substituição completa em 05 anos</div> </div> |              |              |                  |
| LÂMPADA                                                                                | 2.500        | 2.400        | 1.000            |
| REATOR (1/2)                                                                           | 4.500        | 3.400        | 2.500            |
| MÃO DE OBRA(1/2)<br>IIIP                                                               | 2.500        | 2.500        | 2.500            |
| TOTAL                                                                                  | 9.500        | 8.300        | 6.000            |
| CUSTO DE<br>Cr\$/W                                                                     | 22,6         | 30,1         | 42,3             |

Garmen de Brito  
Assist. Parlamentar

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO A VAPOR DE SÓDIO  
CUSTOS UNITÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO, POR CONJUNTOS  
DAS LÂMPADAS, NAS POTÊNCIAS DE 250 W, 150 W e 70 W

| POTÊNCIA (W)<br>PREÇOS (Cr\$) | 250<br>(275) | 150<br>(170) | 70<br>(83) |
|-------------------------------|--------------|--------------|------------|
| LÂMPADA                       | 4.800        | 10.000       | 2.000      |
| REATOR                        | 13.000       | 9.800        | 5.000      |
| IGNITOR                       | 3.000        | 3.000        | 3.000      |
| COMPONENTES                   | 2.000        | 2.000        | 2.000      |
| MÃO DE OBRA                   | 5.500        | 5.500        | 5.500      |
| TOTAL                         | 28.300       | 24.700       | 18.300     |
| CUSTO EM Cr\$/W               | 103          | 145          | 220        |

Paulo Rodrigues Jr.  
Eng. Autuação / S.A.R.

DIÁRIO DE OBRAS

|                                                                           |               |           |
|---------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------|
|                                                                           | Quant.        | Pot. (KW) |
| VM                                                                        | 125 W (137 W) | 80.000    |
| VS                                                                        | 70 W (83 W)   | 80.000    |
| ECONOMIA NA POTENCIA<br>A INSTALAR                                        | 0             | 4.320     |
| VH                                                                        | 400 W (425 W) | 10.000    |
| VS                                                                        | 250 W (275 W) | 10.000    |
| ECONOMIA NA POTENCIA<br>A INSTALAR                                        | 0             | 1.500     |
| ECONOMIA TOTAL NA PO-<br>TENCIA A INSTALAR NAS<br>90.000 UNIDADES<br>(KW) | —             | 5.820     |

15  
 19  
 do  
 proc.  
 39

INVESTIMENTO NA AMPLIAÇÃO

| CONJUNTOS COMPLETOS<br>INSTALADOS.:                                 | Quant. | Custo/Unitário   |                     | Total                     |
|---------------------------------------------------------------------|--------|------------------|---------------------|---------------------------|
|                                                                     |        | Material<br>Cr\$ | Mão de Obra<br>Cr\$ | Cr\$<br>x 10 <sup>6</sup> |
| LUMINÁRIA PADRAO<br>ECONÔMICO TIPO SP1BØ<br>COM LÂMPADA 70 W VS     | 80.000 | 64.000           | 20.000              | 6.720                     |
| LUMINÁRIA TIPO LP1Ø<br>COM LÂMPADA.: 250 W VS                       | 10.000 | 105.000          | 25.000              | 1.300                     |
| INVESTIMENTO TOTAL<br>PARA 90.000 UNIDADES<br>A VS                  |        |                  |                     | Cr\$8.020<br>US 35,6      |
| LUMINÁRIA PADRAO<br>ECONÔMICO TIPO SP1B Ø<br>COM LÂMPADA DE 125W VM | 80.000 | 62.000           | 20.000              | 6.560                     |
| LUMINÁRIA TIPO LP1 Ø<br>COM LÂMPADA DE 400W VM                      | 10.000 | 99.000           | 25.000              | 1.240                     |
| INVESTIMENTO TOTAL<br>PARA 90.000 unid.a VM                         |        |                  |                     | Cr\$7.800<br>US 34,7      |

DIFERENÇA DE INVESTIMENTO

(VS) - (VM) = US 0,9 x 10<sup>6</sup>

Projeto Para a Expansao e Modernizacao do Sistema de Iluminacao Publica do Municipio de Sao Paulo

### Estudo de Rentabilidade

|                                                                                                                                      | Ano 1      | Ano 2      | Ano 3     | Ano 4     | Ano 5     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|-----------|-----------|-----------|
| <b>Investimento.</b>                                                                                                                 |            |            |           |           |           |
| (a) Remodelacao                                                                                                                      | -9 280,00  | -9 280,00  | -9 280,00 | -9 280,00 | -9 280,00 |
| (b) Ampliacao                                                                                                                        | -17 800,00 | -17 800,00 |           |           |           |
| (c) Remodelacao (Prefeitura)                                                                                                         | 3 140,00   | 3 140,00   | 3 140,00  | 3 140,00  | 3 140,00  |
| (d) Ampliacao (Prefeitura)                                                                                                           | 3 955,00   | 3 955,00   |           |           |           |
| <b>Receitas</b>                                                                                                                      |            |            |           |           |           |
| (e) Ampliacao                                                                                                                        | 258,96     | 823,93     | 1 130,00  | 1 130,00  | 1 130,00  |
| (f) Remodelacao                                                                                                                      | 845,16     | 2 689,20   | 4 533,12  | 6 377,16  | 8 221,20  |
| (g) Faturamento Adicional da Eletropaulo                                                                                             | 758,91     | 3 111,64   | 5 344,09  | 7 199,87  | 9 043,88  |
| <b>Fluxo 1: Remodelacao - Investimentos Normais da Prefeitura (a+c+f)</b>                                                            | -5 294,84  | -3 450,80  | -1 606,88 | 237,16    | 2 061,20  |
|                                                                                                                                      | VP =       | 22 269,54  |           |           |           |
|                                                                                                                                      | IRR =      | 33,86%     |           |           |           |
| <b>Fluxo 2: Ampliacao + Remodelacao - Investimentos Normais da Prefeitura (a+b+c+d+e+f)</b>                                          | -18 880,88 | -16 471,87 | -476,88   | 1 367,16  | 3 211,20  |
|                                                                                                                                      | VP =       | 5 555,35   |           |           |           |
|                                                                                                                                      | IRR =      | 44,48%     |           |           |           |
| <b>Fluxo 3: Ampliacao + Remodelacao + Faturamento Adicional da Eletropaulo - Investimentos Normais da Prefeitura (a+b+c+d+e+f+g)</b> | -18 121,97 | -13 360,23 | 867,21    | 8 567,03  | 12 085,08 |
|                                                                                                                                      | VP =       | 55 373,23  |           |           |           |
|                                                                                                                                      | IRR =      | 33,86%     |           |           |           |

Folha nº 034 do Proc. 91-0661-91



Projeto Para a Expansão e Modernização do Sistema de Iluminação Pública do Município de São Paulo

Estudo de Rentabilidade

|                                                                                                                                      | Ano 11           | Ano 12           | Ano 13           | Ano 14           | Ano 15           |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| <b>Investimento:</b>                                                                                                                 |                  |                  |                  |                  |                  |
| (a) Remodelacao                                                                                                                      |                  |                  |                  |                  |                  |
| (b) Ampliacao                                                                                                                        |                  |                  |                  |                  |                  |
| (c) Remodelacao (Prefeitura)                                                                                                         |                  |                  |                  |                  |                  |
| (c) Ampliacao (Prefeitura)                                                                                                           |                  |                  |                  |                  |                  |
| <b>Receitas</b>                                                                                                                      |                  |                  |                  |                  |                  |
| (e) Ampliacao                                                                                                                        | 1 130,00         | 1 130,00         | 1 130,00         | 1 130,00         | 1 130,00         |
| (f) Remodelacao                                                                                                                      | 9 220,00         | 9 220,00         | 9 220,00         | 9 220,00         | 9 220,00         |
| (g) Faturamento Adicional da Eletropaulo                                                                                             | 10 350,00        | 10 350,00        | 10 350,00        | 10 350,00        | 10 350,00        |
| <b>Fluxo 1. Remodelacao - Investimentos Normais da Prefeitura (a+c+f)</b>                                                            | <b>9 220,00</b>  | <b>9 220,00</b>  | <b>9 220,00</b>  | <b>9 220,00</b>  | <b>9 220,00</b>  |
| <b>Fluxo 2. Ampliacao + Remodelacao - Investimentos Normais da Prefeitura (a+b+c+e+f)</b>                                            | <b>10 350,00</b> | <b>10 350,00</b> | <b>10 350,00</b> | <b>10 350,00</b> | <b>10 350,00</b> |
| <b>Fluxo 3. Ampliacao + Remodelacao + Faturamento Adicional da Eletropaulo - Investimentos Normais da Prefeitura (a+b+c+d+e+f+g)</b> | <b>20 700,00</b> | <b>20 700,00</b> | <b>20 700,00</b> | <b>20 700,00</b> | <b>20 700,00</b> |

Folha n.º 36 do proc.  
n.º 01-0631 de 1997  
COTAGEM de 1997  
Assist. Financeira

**DIGITALIZADO**

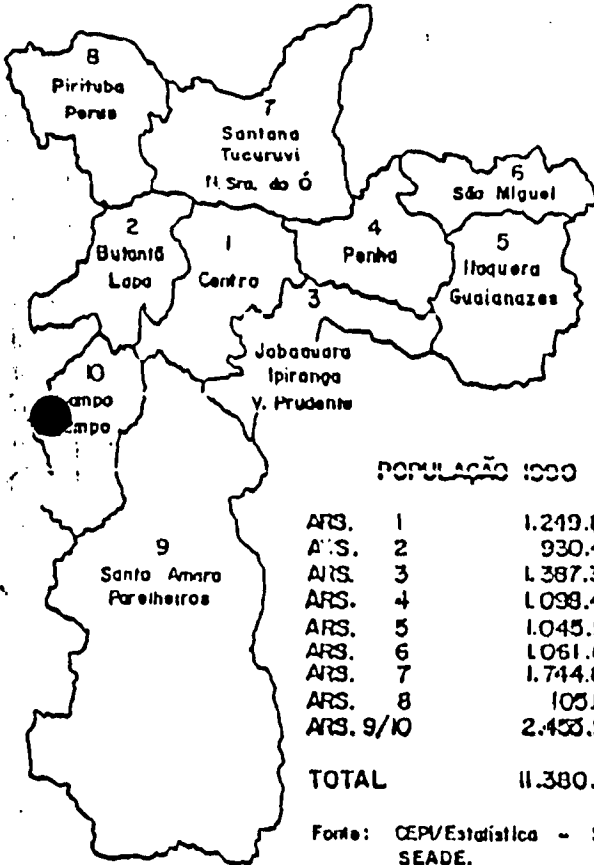
**NÃO**

**DOCUMENTO**

**OU**

**PLANTA**

Administrações Regionais de Saúde



PRO-AIM:

Secretaria Municipal de Saúde - SMS  
Serviço Funerário do Município de São Paulo - SMF  
Cia. De Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM

Conselho Consultivo:

Centro de Epidemiologia Pesquisa e Informação - CEPI/SMS  
Centro de Estudos A. L. Ayrosa Galvão do Departamento de Medicina Social  
da Faculdade de Ciências Médicas da São Casa de Misericórdia  
Centro de Vigilância Epidemiológica - CVE/SES  
Cia. de Processamento de Dados do Município de São Paulo - PRODAM  
Coordenação da Equipe Técnica do PRO-AIM  
Depto. de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública - USP  
Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados - SEADE  
Serviço Funerário do Município de São Paulo - SMF



0000731



Programa de Aprimoramento das Informações de Mortalidade no Município de São Paulo  
Prefeitura do Município de São Paulo

Ano: 1991 Nº 01

Udêdo Dona Paulina - Baires CEP 01501 - São Paulo - SP  
Tel: (011) 239-5846

Paulo Rodrigues Jr.  
Enc. Administrativo/S.A.R.

IMPRESSO

SUELY PENHABOIA FAGUNDES  
Assistente Social - N.º 1.000.1412

10 00 731

Paulo Rodrigues Jr.  
Eng. Autuação / S.A.R.

**Tabela 3 - Distribuição das Principais Causas de Morte Segundo Local de Residência (1)**  
Administrações Regionais de Saúde do Município de São Paulo  
Período: Julho e Setembro de 1990

**ARS 1 Centro**

| Causas de Morte                                    | Nº           | %            |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 1.019        | 37,4         |
| Neoplasmas                                         | 475          | 17,4         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 357          | 13,1         |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 235          | 8,6          |
| Causas Externas                                    | 202          | 7,4          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>2.723</b> | <b>100,0</b> |

**ARS 2 Butantã/Lapa**

| Causas de Morte                                    | Nº           | %            |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 536          | 39,6         |
| Neoplasmas                                         | 195          | 14,4         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 194          | 14,3         |
| Causas Externas                                    | 156          | 11,5         |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 86           | 6,3          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>1.353</b> | <b>100,0</b> |

**ARS 3 Ipiranga/Taboquara/Vila Prudente**

| Causas de Morte                                    | Nº           | %            |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 786          | 37,1         |
| Neoplasmas                                         | 289          | 13,6         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 260          | 12,6         |
| Causas Externas                                    | 227          | 10,7         |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 164          | 7,7          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>2.116</b> | <b>100,0</b> |

**ARS 4 Penha**

| Causas de Morte                                    | Nº           | %            |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 815          | 41,8         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 248          | 12,7         |
| Neoplasmas                                         | 243          | 12,3         |
| Causas Externas                                    | 152          | 7,6          |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 143          | 7,3          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>1.918</b> | <b>100,0</b> |

**ARS 5 Itaquera/Guianazes**

| Causas de Morte                                    | Nº           | %            |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 403          | 32,5         |
| Causas Externas                                    | 189          | 15,2         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 174          | 14,0         |
| Neoplasmas                                         | 108          | 8,7          |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 91           | 7,3          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>1.241</b> | <b>100,0</b> |

**ARS 6 São Miguel**

| Causas de Morte                                    | Nº           | %            |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 409          | 34,0         |
| Causas Externas                                    | 203          | 16,9         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 151          | 12,6         |
| Neoplasmas                                         | 124          | 10,3         |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 77           | 6,4          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>1.203</b> | <b>100,0</b> |

**ARS 7 Nossa Senhora do Ó/Santana/Tucuruvi**

| Causas de Morte                                    | Nº           | %            |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 1.143        | 38,6         |
| Neoplasmas                                         | 402          | 13,5         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 392          | 13,2         |
| Causas Externas                                    | 290          | 9,7          |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 222          | 7,5          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>2.977</b> | <b>100,0</b> |

**ARS 8 Pirituba/Perdês**

| Causas de Morte                                    | Nº         | %            |
|----------------------------------------------------|------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 236        | 40,0         |
| Neoplasmas                                         | 83         | 14,1         |
| Causas Externas                                    | 75         | 12,7         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 65         | 9,3          |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 38         | 6,1          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>590</b> | <b>100,0</b> |

**ARS 9 São Amaro/Parelheiros e ARS 10 Campo Limpo**

| Causas de Morte                                    | Nº           | %            |
|----------------------------------------------------|--------------|--------------|
| Doenças do Aparelho Circulatório                   | 748          | 32,1         |
| Causas Externas                                    | 438          | 17,8         |
| Doenças do Aparelho Respiratório                   | 313          | 12,6         |
| Neoplasmas                                         | 260          | 10,6         |
| D. das Gl. End., Nutr., Met., Transl. Imunológicas | 154          | 6,3          |
| <b>TOTAL (2)</b>                                   | <b>2.405</b> | <b>100,0</b> |

Os dados das ARS - Administrações Regionais de Saúde - 3 e 10 são apresentados agregados pela impossibilidade de separá-los, uma vez que os limites das ARS não coincidem com os subdistritos.

Fonte: Declaração de Óbitos.

(1) Dados referentes aos óbitos residentes, ocorridos no Município de São Paulo.

(2) Estão incluídas as demais causas de morte.

SUELY PINHARRUBIA FAGUNDES  
Assessora Chefe - S.A.R.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|           |         |          |
|-----------|---------|----------|
| Folha n.º | 40      | do proc. |
| n.º       | 01-0631 | de 91    |

Carmel de Almeida  
Assista. Parlamentar

São Paulo, 05 de abril

de 1991

Ofício n.º 025/SVP.GAB/91

38  
10 00 731 791 22

Senhor Secretário

Paulo Rodrigues Jr.  
Enc. Autuação / S.A.B.

A Prefeitura do Município de São Paulo, visando alcançar seus objetivos quanto à melhoria de qualidade de serviços e expansão da rede de iluminação pública do Município apresenta a V.Exa. a proposição da Secretaria de Vias Públicas para o projeto de investimento em novas tecnologias neste setor, visando a redução da demanda e do consumo de energia elétrica e a eliminação de déficit da rede de iluminação pública.

Trata-se de uma proposta de grande importância pois conjuga interesses de caráter social, relacionados à melhoria da qualidade de vida dos munícipes, e de interesses técnicos-administrativos, com redução permanente de custos operacionais, melhoria dos níveis de iluminação urbana e incentivo à indústria para atualização tecnológica com a produção de equipamentos de última geração.

Este projeto, como se poderá verificar, apresentará retorno financeiro expressivo, caracterizando-o como investimento rentável para um horizonte de médio prazo.

SUELLY PENBARQUE  
Assessora  
Chefe - SCA



Folha nº 4 do proc.  
n.º 29-063 de 1991  
32

10 00 731 791

Paulo Rodrigues Jr.  
Eng. Autuação / S.A.R.

Melhorias de caráter qualitativo, ponderáveis e imponderáveis, também serão perceptíveis ao nível do trânsito urbano, sociabilidade entre populações da periferia, segurança pública e redução da criminalidade entre outros.

Sendo assim submetemos à apreciação de V.Exa. o "Termo de Referência" do projeto em proposição manifestando a V.Exa. nosso interesse em obter recursos para o financiamento do mesmo para o que solicitamos o apoio e as providências cabíveis a serem adotadas por V.Exa.

Sendo o que se apresenta nesta oportunidade, manifestamos nossos protestos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DELMAR MATTES  
Secretário de Vias Públicas  
PMSP

Ao Exmo. Sr.  
Dr. José Goldemberg  
M.D. Secretário de Estado, da  
Secretaria de Ciência e Tecnologia - SCT

SUELLY PENHA DA FAGUNDE  
Assessora - SGM/ATL



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

|                     |     |          |
|---------------------|-----|----------|
| Folha n.º           | 42  | do proc. |
| n.º                 | 008 | de 1991  |
| Assessoria Jurídica |     |          |

Folha de Informação n.º 41

do FAX.....n.º SEM/GAR 011,544,2541..... em 04.../11.../91... (a).....

Ref.: Ofício 101/SVP.GAR/91 de 24 de outubro de 1991.

Ass.: Projeto de Lei - "Operações de Crédito até o valor de  
US\$ 60.000.000,00".

ATL - Senhora Assessora Chefe,

Tendo em vista seu FAX de 24/10/91, sobre minuta do  
Projeto de Lei, Proposta pelo Ofício 101/SVP.GAR/91, esta Secreta-  
ria é de parecer FAVORÁVEL, e que mesmo seja enviado para a Câma-  
ra com a máxima urgência.

No aguardo de suas providências, renovamos nossos  
protestos de estima e consideração.

SF.G., em 04 de novembro de 1991

NEPSON TEÓFILO  
Chefe de Gabinete da  
Secretaria das Finanças

NM/WBR/csp.

|           |                  |          |
|-----------|------------------|----------|
| Folha n.º | 44               | do Proc. |
| n.º       | 10-007-317-94422 |          |

*Luiz Carlos*  
Oficial de Adm. II  
SEM e ATL

QUELYN PEREIRA  
Assessoria Jurídica - SEM



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 43

do processo nº 010631917 de 19 25, 02, 92 (a)

Carmen de Mello  
Assist. Parlamentar

Sobre o assunto nada consta  
em 14-11-91.

Carmen de Mello  
Assist. Parlamentar

À Douta Comissão de  
Constituição e Justiça,

Em 18/11/91

LUZ ARENS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.

Recebido na Comissão de  
Constituição e Justiça  
Em 18/11/91 às 15:30hs.

*[Handwritten mark]*

Ao Nobre Vereador Arleino La Ho  
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça  
em 21 de 11 de 19. 91

*[Handwritten signature]*  
Presidente

S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 44 .....

Em 03/12/91 .....

(a) ..... *(12)* .....



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 44

do processo nº 01063917 de 19 03 12 191 (a) 0

Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, solicito a V.Exa. a prorrogação de prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no artigo 63, "caput", do Regimento Interno.

Em, 03/12/91.

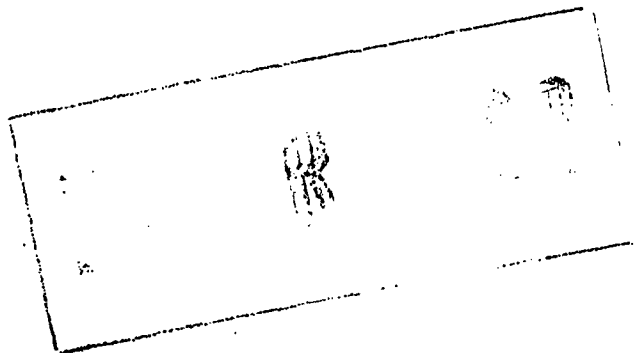
Ver.

  
Relator

DEFERIDO

  
Ver. HENRIQUE PACHECO

Presidente da C.C.J.



S E G U E ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para Informação, rubricado .....

sob folha ..... nº 45 .....

Em ..... 18 / 12 / 91 .....

(a) .....

Ⓟ



# Câmara Municipal de São Paulo

|           |           |          |
|-----------|-----------|----------|
| Folha n.º | 45        | de pros. |
| n.º       | 010631/91 | de 19    |

PARECER Nº. 1853/91 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/91.

Projeto de lei, de iniciativa do Executivo, pretende autorização para contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos) ou quantia equivalente em moeda nacional.

Dispõe o artigo 3º que, em garantia da operação de crédito, o Executivo poderá vincular cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte, em montantes necessários ao cumprimento das obrigações financeiras.

Os recursos oriundos da operação de crédito serão aplicados em projeto para expansão e modernização do sistema de iluminação pública do Município de São Paulo.

A matéria encontra amparo nos artigos 13, incisos I e V; 37, parágrafo 2º, inciso IV e 69, inciso X, da Lei Orgânica do Município.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 06/12/91.

*[Handwritten signatures and stamps]*

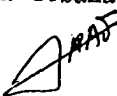
RELATO

Presidente

publicado no DIÁRIO OFICIAL  
de 19/12/91  
pagina 202 1ª  
conferido: 

À  
COM. POL. URBANA  
EM 19.12.91.

LUIZ F. B. ARAUJO  
Secretário da CCJ

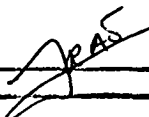
Recebido na Comissão de Pol. Urbana.  
Em 20/12/91 às 15:10 hs. 

AO NOBRE VEREADOR Gerbail Ortega

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Pol. Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente.

20/12/91  
  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
Juntado nesta data , rubricado sob  
folha nº 46, 47, 14/02/92 a) 



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |         |            |
|---------------|---------|------------|
| Folha no.     | 45      | Ass. Proc. |
| No            | 1063191 | 9          |
| O Funcionário |         |            |

EXMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE,

PROJETO DE LEI Nº 631/91

Devido à necessidade de se efetuar estudos complementares sobre a matéria, pedimos à V. Exa., providências com o objetivo de prorrogar o prazo deste processo por mais oito dias, conforme artigo 63 do Regimento Interno.

12/02/92.

VER. GABRIEL ORTEGA

RELATOR.

D E F I R O, EM 12/02/92

VEREADOR (BRUNO FEDER)

PRESIDENTE.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Conforme Solicitação do Ver. Gabriel Ortega, encaminhando a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

Em: 14.02.92

PROJETO DE LEI Nº 631/91.

## QUESITOS:

1º) A quem pertence o sistema de iluminação pública (transformadores, chaves de comando, relês, luminárias, etc.)? à concessionária local do setor elétrico ou à Municipalidade?

2º) No caso de pertencer à concessionária, não caberia a esta a responsabilidade, pelo menos parcial, na implementação dos recursos solicitados?

3º) Quanto ao valor necessário de investimentos, foi deduzido desse valor o montante financeiro decorrente da economia gerada ao longo do processo de implementação do novo sistema de iluminação, pela redução das despesas municipais com pagamento pelo fornecimento de energia elétrica?

4º) Em caso negativo, qual seria o valor de financiamento externo necessário com a dedução da economia gerada?

*Antonio Sampaio*  
Ver. ANTONIO SAMPAIO  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente



D E F I R O

Ver. Paulo Kobayashi  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

*Paulo Kobayashi*

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO.

Conforme Solicitação do Ver. Gabriel Ortega, encaminho a V. Exa. os seguintes abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

Em: 14.05.95

PROJETO DE LEI Nº 631/91.

QUESTÃO:

1º) A quem pertence o sistema de iluminação pública (transformadores, chaves de comando, relés, luminárias, etc.) e a concessionária local do setor elétrico ou a Municipalidade?

2º) No caso de pertencer à concessionária, não caberia a esta a responsabilidade, pelo menos parcial, na implementação dos recursos solicitados?

3º) Quanto ao valor necessário de investimentos, foi deduzido desse valor o montante financeiro decorrente da economia gerada ao longo do processo de implementação do novo sistema de iluminação, pela redução das despesas municipais com pagamento pelo fornecimento de energia elétrica?

4º) Em caso negativo, qual seria o valor de financiamento externo necessário com a dedução da economia gerada?

Ver. ANTONIO SAMPAIO  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

D E F I R O

Ver. Paulo Kobayashi  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha n.º 47 do proc.  
n.º 631-91 de 1991  
O funcionário *PRAS*

# *Câmara Municipal de São Paulo*

A AT.1

Senhora Assessora Chefe,

Conforme determinação do Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminho o presente processo para que seja oficiado ao Executivo, com os quesitos solicitados.

Em: 14.02.92

*p/ Jader A. Pimenta*  
Secretário.

À

LEG-3 - Senhor Chefe

Para as providências

cabíveis.-

SP 17/02/92.-

ATA A

Senhora Assessora Chefe,

Conforme determinação do Sr. Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, encaminhando o presente processo para seja oficiado ao Executivo, com os seguintes assuntos

Em 14.05.95

Jaider A. Pimenta  
Secretário

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo solicitando informações.

18 / 02 / 92

Sônia Maria Perzolla  
Chefe, Seção Técnica II

Sra. Chefe,

Providenciado ofício solicitando informações ao Executivo.

18/02/92

Marcos Antônio Leonidas  
Assistente de Administração

SEGUE 3 juntado 5 nesta data  
documento 2 e papel de informação  
publicado 2 sob folha 5 n.º 48/51

Em 21/02/92



|               |         |
|---------------|---------|
| Feixa Nº. 48  | do tipo |
| Nº. 010631917 | de 1991 |
| O funcionário |         |

# *Câmara Municipal de São Paulo*

São Paulo, 12 de fevereiro de 1992.

DT.7/Leg.3

DT7-LEG3  
OFICIO N.300009/92

Senhora Prefeita.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do despacho desta Comissão referente ao Projeto de Lei nº 631/91 de autoria desse Executivo - que Autoriza o Executivo a contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional, e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

PAULO KOBAYASHI

Presidente

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência a Senhora  
Professora Luiza Erundina de Sousa  
Digníssima Prefeita do Município de São Paulo.

NAL



# Câmara Municipal de São Paulo

|               |                    |
|---------------|--------------------|
| Processo n.º  | 46                 |
| n.º           | 010.6319/7 de 1991 |
| O funcionário | SE                 |
| Processo n.º  | 49                 |
| n.º           | 010.6319/7 de 1991 |
| O funcionário | Q                  |

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme Solicitação do Ver. Gabriel Ortega, encaminhando a V. Exa. os quesitos abaixo relacionados no sentido de que seja oficiado ao Executivo.

Em: 14.02.92

PROJETO DE LEI Nº 631/91.

## QUESITOS:

1º) A quem pertence o sistema de iluminação pública (transformadores, chaves de comando, relês, luminárias, etc.)? à concessionária local do setor elétrico ou à Municipalidade?

2º) No caso de pertencer à concessionária, não caberia a esta a responsabilidade, pelo menos parcial, na implementação dos recursos solicitados?

3º) Quanto ao valor necessário de investimentos, foi deduzido desse valor o montante financeiro decorrente da economia gerada ao longo do processo de implementação do novo sistema de iluminação, pela redução das despesas municipais com pagamento pelo fornecimento de energia elétrica?

4º) Em caso negativo, qual seria o valor de financiamento externo necessário com a dedução da economia gerada?

*Antonio Sampaio*  
Ver. ANTONIO SAMPAIO  
Presidente da Comissão de Política Urbana,  
Metropolitana e Meio Ambiente

DEFIRO

Ver. Paulo Kobayashi  
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

*Paulo Kobayashi*



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE

Folha Nº. 50 de proc.  
Nº. 010631917 de 1991  
Funcionário

São Paulo, 18 de fevereiro de 1992

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 09/92 de 18.02.92  
solicitando subsídios para emissão de Parecer relativo ao  
P.L. nº 631/91 de autoria do Executivo.

Anexo: Cópia xerográfica do despacho da Comissão solici<sup>ta</sup>  
te.

19/2/92  
Suzana de R.  
COM. ALL



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº 51

do processo nº 01053.1917 de 19 91-21, 02, 92 (a)

À Comissão de Política Urbana, Metropolitana  
e Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

21/02/92

Maria Verzolla  
Seção Técnica IV

S E G U E.....juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a) .....



DIGITADO  
A. T. M.

# Prefeitura do Município de São Paulo

Folha n.º 52 do Proc.  
N.º 631 de 1991  
O Funcionário

São Paulo, 11 de maio de 1992.

## GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. T. L. n.º

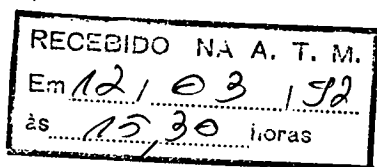
72/92

1.º - OFÍCIO

10-0033/92-0

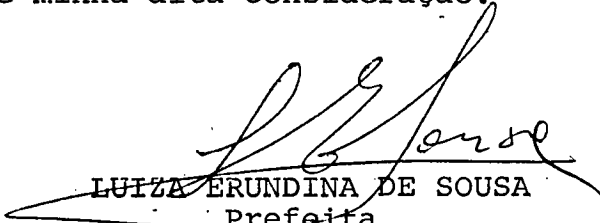
Processo nº 10-007.317-91\*22

Senhor Presidente



Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício nº DT.7/Leg.3/300009/92, dessa Egrêgia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei nº 631/91, de autoria deste Executivo, que autoriza a contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dolares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

  
LUIZA ERUNDINA DE SOUSA  
Prefeita

Anexas: cópias xerográficas de fls. 58/59 do processo nº .....  
10-007.317-91\*22.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Paulo Seiti Kobayashi  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
SPF/fsc

À Com. de Pól.Urbana, Metrop.  
e Meio Ambiente:

Para os devidos fins.

12.03.92

  
LUIZ AREIAS DE CARVALHO  
Assessor Técnico Leg. Chefe-  
A. T. M.

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.  
Em 16/03/92 às 1300 hs.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 53 do Proc. 634 de 19.91  
O Funcionário

Folha de informação nº 58

d. o processo n.º 10.007.317-91\*22

em 05.03.92

Jose Luis Alves  
Enc. Setor. Protocolo  
ILUME - 0012

S.V.P. - Assessoria Técnica

Atendendo solicitação de V.Sa. e relativamente às indagações do ofício às fls. nº 54, temos a informar:

1 - O Sistema de Iluminação Pública pertence à Prefeitura do Município de São Paulo, conforme lei municipal nº 6.033 de 22/junho/62 que aprovou disposições para a celebração do "Termo de Contrato" assinado em 28/junho/66. Este "Termo de Contrato," e seus complementos, formalizou a transferência à municipalidade e deu outros provimentos.

2 - Em razão dessa lei, compete tão somente à Prefeitura do Município de São Paulo a administração do Sistema de Iluminação Pública, assumindo todos os investimentos para a sua ampliação bem como com todos os custos de manutenção.

3 - Sim. O estudo considera as economias com a remodelação da rede, para efeito de pagamento do principal a ser tomado junto a instituição financeira.

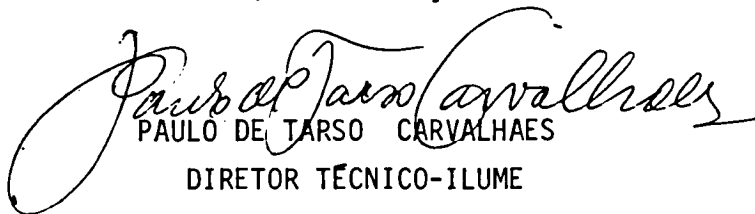
Com efeito, as hipóteses relativas à redução nas contas com a energia elétrica, são incorporadas como "receitas" no estudo de rentabilidade do investimento, conforme explicitado nas fls. 32, 33 e 34.

Estas receitas vigoram, gradativamente, à medida da realização do projeto, segundo hipóteses básicas explicitadas à fls. nº 20. Permitem o total retorno do principal, e, no horizonte de 15 anos, tomado como sendo vida útil do Sistema, perfazem um benefício financeiro global, que trazido a valor presente, monta a US\$ 5,545,350.00, conforme fls. nº 22.

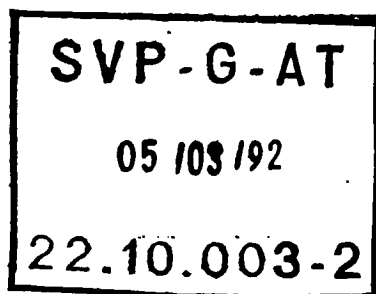
segue...

4 - Como resposta à indagação de nº 3 do ofício do D.D.  
Sr. presidente da Comissão de Política Urbana, Metro-  
politana e Meio Ambiente é positiva, fica prejudicada a indaga-  
ção de nº 4 do mesmo ofício.

São Paulo, 04 de março de 1.992

  
PAULO DE TARSO CARVALHAES  
DIRETOR TÉCNICO-ILUME

PTC/cn



Juntado....., nesta data.....documento.....e folha de informação,

rubricado.....sob nº 58

Em 05, 03, 92

(a).....  
OSVALDO ROQUE DOS SANTOS  
Of. de.....



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º 54 do Proc.

SÃO PAULO de 1991

O Funcionário

Folha de Informação n.º

do proc. n.º 1007.317.92/22 em 05/03/92 (a)  
OSVALDO ROQUE DOS SANTOS  
Oficial de Administração Geral - I  
SVP-G

Ref.: Informações sobre o PL 631/91 - Executivo, referen-  
te a contratação de operações de crédito.-

S.G.M. - A.T.L.

Sra. Assessora Chefe:

Retornamos o presente com as informações prestadas pelo De-  
partamento de Iluminação Pública (fls. 56/vº, 57 e 58, espe-  
rando terem sido esclarecidas as dúvidas contidas a fl. 54.

05.03.92

Jorge L. Carvalho  
JORGE LUIZ CASTELO DE CARVALHO

Chefe da Assessoria Técnica - SVP

BLFG/dl.-

00103192

11-10-001-0



# *Câmara Municipal de São Paulo*

Folha n.º 55 do Proc.  
No 631 de 1991  
O Funcionário

PARECER  
0365/92

DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA  
E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 631/91.

Originário do Executivo, o presente Projeto de Lei tem por objetivo obter autorização legislativa para que o Executivo possa realizar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional.

Tais recursos, conforme o art. 2º da propositura, seriam aplicados na implementação de projetos de expansão e modernização do sistema de iluminação pública do Município de São Paulo. Como garantia das operações de crédito às instituições financeiras, o art. 3º permite ao Executivo vincular cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte (ICMS).

Do ponto de vista urbanístico, as finalidades a que se destinariam tais créditos, de ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública, são deveras necessárias e benéficas.

Com efeito, uma boa parte dos logradouros públicos, notadamente nas zonas periféricas, onde há uma maior concentração da população de baixa renda, não conta com equipamentos de iluminação pública. Dessa forma, tal população está mais sujeita aos percalços que a falta de iluminação pode gerar: roubos, assaltos, acidentes, confinamento noturno forçado, insegurança na circulação viária, etc.

Já a modernização do sistema, com a introdução de equipamentos de maior rendimento e eficiência luminotécnica, reduzirá, significativamente, custos operacionais e de consumo energético, motivos esses que, além dos aspectos econômicos internos, significam apoio efetivo aos programas nacionais de conservação e economia de energia, promovidos pelo setor elétrico.

Efetuada consulta ao Executivo, relativo a questões concernentes a capacidade financeira do Município de contrair tais empréstimos, este respondeu-nos à contento através do Ofício A.T.L. nº 73/92.



# Câmara Municipal de

|              |          |
|--------------|----------|
| Folha n.º 56 | do Proc. |
| N.º 631      | do 1991  |
| Municipal    |          |

Dessa forma, face aos benefícios citados, esta Comissão pronuncia-se favoravelmente à propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em de fevereiro de 1992.

25/3/92.

PRESIDENTE

RELATOR

G. DE FEGE

DC

PTA

com Restrição

Publicado no DIÁRIO OFICIAL  
 de 3 / 4 / 92 pág. 36  
 coluna 1º conteúdo:

Assinado e autenticado pelo Secretário de Administração e Finanças Municipais

À Comissão de Finanças e Orçamento

em 07/04.92

Recb. 10 08.4.92

Ao nobre Vereador Arnaldo Maslenn  
 para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

08/04/92

[Assinatura]  
 Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
 REGISTRO DE ATOS ADMINISTRATIVOS  
 Cadastro nº 37/58 27/4 92



# *Câmara Municipal de São Paulo*

PARECER  
0487/92

DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O  
PROJETO DE LEI 631/91

Pretende o Executivo com o presente projeto de lei autorização para contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 60 milhões, ou quantia equivalente em moeda nacional, no caso Cr\$ 135,687 bilhões convertidos pelo câmbio comercial à data corrente, com vistas à implantação de projeto para expansão e modernização do sistema de iluminação pública do Município de São Paulo.

Com efeito, conforme declara o Poder ora demandante em sua exposição de motivos, dois fatores fundamentais cuidam de fazer premente a necessidade do projeto proposto. De um lado, como resultante do acelerado crescimento populacional e das áreas urbanas ocupadas desta Capital em tempos recentes, tem-se que hoje grande parcela da população encontra-se privada do uso dos serviços de iluminação pública. Em números, seguimos repetindo a mesma fonte, o déficit de 90.000 luminárias atinge agora uma população estimada em dois milhões de habitantes, concentrados em mais de 80% na periferia da cidade.

Além disso, os avanços tecnológico já ocorridos no setor de lâmpadas e luminárias tornaram obsoleta parcela da rede de iluminação pública hoje em funcionamento, pois que apenas com sua substituição por sistemas mais eficientes - baseados em lâmpadas de vapor de sódio de alta pressão e equipamentos associados - alcançar-se-ia num só passo: 1. melhoria da qualidade do serviço prestado; 2. economia de energia em cerca de US\$ 10 milhões por ano; 3. redução global de demanda de energia elétrica em cerca de



# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 58 da sessão n.º 631 de 1991

US\$ 53 milhões, com descongestionamento dos períodos de pico de consumo na região Sudeste; 4. postergação de investimentos no sistema elétrico da ordem de US\$ 134 milhões.

Por outro lado, ressalta-se que em garantia das operações, deverão ser vinculadas cotas-parte do Fundo de Participação dos Municípios e/ou do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte, em montantes necessários ao cumprimento das obrigações financeiras.

Outrossim, pelo tudo exposto, reunindo as operações de empréstimo o mérito e as garantias necessárias ao seu prosseguimento como ora solicitado, favorável resulta nosso parecer.

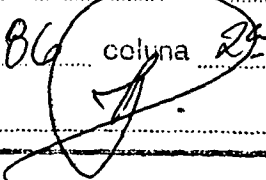
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 23 de abril de 1992.

Presidente

Relator

*Chiar*  
*17.4.92*

*[Signature]*

Publicado no DIARIO OFICIAL  
de 25 / 09 / 19 98  
pagina 86 coluna 24  
conferido: 

A' A b m

km 27.10.98





# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 64 /93

10 - OFÍCIO  
10-0017/93-2

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo  
SPF/rmn



Folha n.º 16 de proc.  
n.º 17 de 1993  
ADC

Folha 60 de proc.  
n.º 631 -8-1891  
• PAO

P.L. Nº

EMENTA

53. 625/91 Altera disposições da Lei nº 10.935, de 16 de janeiro de 1991, e dá outras providências.
54. 631/91 Autoriza o Executivo a contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional, e dá outras providências.
55. 637/91 Cria cargos, institui a carreira de Químico no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.
56. 643/91 Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do Ô, e dá outras providências.
57. 652/91 Autoriza o Executivo a alienar, ao proprietário do imóvel lindeiro, independentemente de concorrência, área municipal situada em Vila Prudente, e dá outras providências.
58. 662/91 Dispõe sobre a realização de avaliações básicas de saúde nos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.
59. 672/91 Aprova traçado de faixa de terreno em Capela do Socorro, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
— TAQUIGRAFIA —

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA     | ORADOR | CONT. A PARTE |
|---------|-------|------------|--------|----------|--------|---------------|
| 22      | 6     | Monteiro   | 7 ord. | 16.02.93 |        |               |

|            |     |        |    |
|------------|-----|--------|----|
| Folha n.º  | 61  | de p.º |    |
| n.º        | 631 | de 1.º | 91 |
| Assinatura |     |        |    |
| P.S.O.     |     |        |    |

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/para ser apreciado. Ou, então, que venha su-  
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

**—TAQUIGRAFIA—**

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA     | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|--------|----------|--------|--------------|
| 22      | 5     | Monteiro   | 7 ord. | 16.02.93 |        |              |

Folha n.º 62  
n.º 634 de 18 91  
10 de Setembro de 1991

0 SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - 0 Sr. Secre-

tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo Maluf, que pede a retirada e<sup>o</sup>conseqüente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- 0 - 0 -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
— TAQUIGRAFIA —

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO    | DATA    | ORADOR | CONT. APARTE |
|---------|-------|------------|-----------|---------|--------|--------------|
| 23      | 1     | ANA        | 7ª S.Ord. | 16.2.93 |        |              |

Folha n.º 63  
n.º 631  
O faciente

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo

é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com\_o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 64

do processo nº 631 de 19 91 (a) 1990

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ ARIAS DE CARVALHO  
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

02/03/93  
17:30h. [Signature]

SEGUIE ..... juntado ..... nesia data  
documento ..... e papel de informação  
rubricado ..... sob folha ..... n.o ..... 65263  
Em 11/2/1933



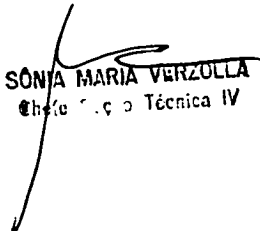
# Câmara Municipal de São Paulo

|               |         |       |
|---------------|---------|-------|
| Folha Nº. 65  | de 113  | proc. |
| Nº. 631       | de 1992 |       |
| O funcionário |         |       |

Sr. Marcos,

Oficiar ao Executivo comunicando a retirada e arquivamento do presente Projeto de Lei, solicitado pelo ofício A.T.L. nº 04/93.

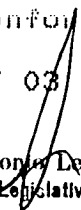
15 / 03 / 93

  
SÔNIA MARIA VERZOLLA  
Chefe de Seção Técnica IV

Sra. Chefe,

Providenciado conforme solicitado.

15 / 03 / 93

  
Marcos Antonio Leônidas  
Oficial Legislativo



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha Nº. 66  | do proc. |
| Nº. 631       | de 1991  |
| O funcionário |          |

São Paulo, 15 de março de 1991

DT7-LEG3  
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a respeito do consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados na anexo anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a decisão feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 12 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e muita consideração.

ANTONIO SAMPAIO  
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor  
Engenheiro Paulo Salim Haluf  
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



# *Câmara Municipal de São Paulo*

|                 |          |
|-----------------|----------|
| Processo Nº. 67 | do proc. |
| Nº. 631         | de 1991  |
| O funcionário   |          |

625/91

Altera disposições da Lei 10.935, de 16 de janeiro de 1991, e dá outras providências.

631/91

Autoriza o Executivo a contratar, com instituições financeiras, operações de crédito até o valor de US\$60,000,000.00 (sessenta milhões de dólares americanos), ou quantia equivalente em moeda nacional, e dá outras providências.

637/91

Cria cargos, institui a carreira de Químico no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.

643/91

Autoriza o Executivo a alienar, mediante licitação sob a modalidade de convite, área de propriedade municipal situada na Avenida Inajar de Souza, na Freguesia do ó, e dá outras providências.

652/91

Autoriza o Executivo a alienar, ao proprietário do imóvel lindeiro, independentemente de concorrência, área municipal situada em Vila Prudente, e dá outras providências.

662/91

Dispõe sobre a realização de avaliações básicas de saúde nos alunos da rede municipal de ensino, e dá outras providências.

672/91

Aprova traçado de faixa de terreno em Capela do Socorro, e dá outras providências.



MEMORANDO

# CÂMARA MUNICIPAL DE

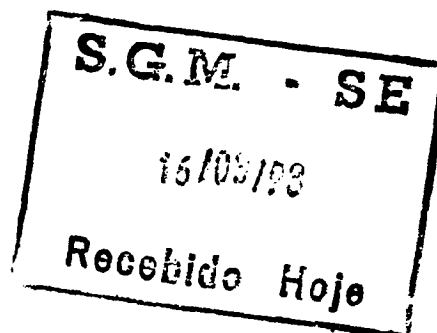
SÃO PAULO

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha Nº. 68  | do proc. |
| Nº 631        | de 1991  |
| O funcionário |          |

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93  
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos  
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





# Câmara Municipal de São Paulo

|               |          |
|---------------|----------|
| Folha Nº. 69  | do proc. |
| Nº. 631       | de 1997  |
| O funcionário |          |

Fls. 70

Ao Dt. 94 -

Para arquivar.

17 / 03 / 93

SÔNIA LÚCIA VERZOLA  
Chefe Seção Técnica IV

obs: Fl. 45-A

  
LUIZA VALÉRIO ARANTES  
Coord. da Seção Técnica VI

DEPARTAMENTO  
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA  
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado em 70 fls.

Arquivo em 17/03/93

O Func.º

LUIZA VALÉRIO ARANTES  
Coord. da Seção Técnica VI